

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1074.

Maceió, 20 de dezembro de 1963.

Dá denominação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominado Parque Jardim da Esperança o conjunto residencial construído pela Fundação Alagoana de Serviços Assistenciais (Fasa), localizado entre as ruas Felix Bandeira, 11 de Junho, Condor e Avenida do Contorno, no bairro do Veggel nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

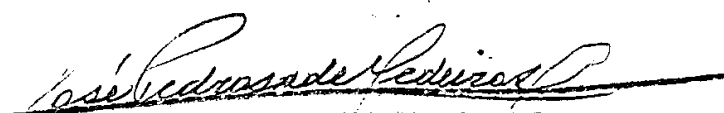
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1963.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto.


FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR SUBSTITUTO

Publ. no Diário Oficial nº 14
de 18 de Janeiro de 1964